

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 246.020,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	267820209.2022–AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
164	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	64.550,00
165	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	181.470,00
	TOTAL R\$	246.020,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 111.870,00, na Fonte de Recurso 1014 (Alienação de Bens-Rec. Livre), e nas seguintes dotações orçamentárias:

	12-OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	12.01-OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	9999902000.007-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
89	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	64.550,00
	13– SEC.ADMINIST. FINANÇ.PLANEJ.E DESENV.ECON.	
	13.03 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2266102091.025–INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
123	4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis	20.000,00
	07-SEC.DE AGRICULTURA, ECOLOG. E MEIO AMBIENTE	
	07-01-AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060802202.063-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
72	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	48.600,00
	14-SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01-OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

	1545101262.2203-REPARO E MANUT.VIAS PÚBLICAS	
1705	4.4.9.51.00 – Obras e instalações	1.000,00
	TOTAL R\$	134.150,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 104/2021

PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, para a aquisição de uma pá carregadeira, qual está disponível para a aquisição pelo pregão eletrônico do governo federal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal